



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## **Lei Complementar N°.: 078 de 24 de fevereiro de 2017**

***“Concede Piso Salarial Profissional aos Agentes Comunitários de Saúde - PSF e contém outras disposições”.***

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO, Prefeito Municipal de Teixeira, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o valor do piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde – PSF, conforme disposto no Artigo 9º - A da Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014.

**Art. 2º** - Os valores serão pagos a partir da competência 03/2017.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se desde já todas as disposições em sentido contrário.

Teixeiras, 24 de fevereiro de 2017

José Diogo Drumond Neto  
Prefeito Municipal

**SANCÃO E  
PROMULGAÇÃO**

Aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Sancionei e Promulguei  
essa Lei.

\_\_\_\_\_  
José Diogo Drumond Neto  
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro que em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
publiquei essa Lei no Quadro de  
Publicações da Prefeitura conforme  
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica  
Municipal.

\_\_\_\_\_  
José Diogo Drumond Neto  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que registrei essa  
Lei em Livro Próprio.

Teixeiras,  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Glauciano C. Rosado  
Servidor Responsável

**Projeto de Lei Complementar 498/2017 aprovado pela Câmara Municipal em 22/02/2017.**